



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO D. PEDRO I)**

(Processo Administrativo nº 64561.005008/2025-56)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, para atender as demandas do 32º Grupo de Artilharia de Campanha Grupo e Unidades Gerenciadoras Participantes que compõem o Sistema ARCCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Auto-Adesivo: Material: Plástico; Cor: Incolor; Tipo: Contact; Largura: 450 mm	300701	Rolo 25m	423	R\$ 55,90	R\$ 23.645,70
2	Papel Cartão: Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 280 G/M2; Largura: 50 CM; Cor: Branca, amarela, laranja, azul ou verde; Comprimento: 70 CM; Características Adicionais: Fosco	360160	Pct 10 Und	485	R\$ 27,06	R\$ 13.124,10
3	Papel Pardo: Material: Celulose Vegetal; Comprimento: 100 CM; Cor: Parda; Tipo Papel: Semi-Kraft; Largura: 120 CM	233740	Und	707	R\$ 112,73	R\$ 79.700,11
4	Papel Emborrachado: Material: Borracha Eva; Comprimento: 60 CM; Cor: Variada; Largura: 40 CM; Padrão: Liso	473345	Folha	729	R\$ 2,47	R\$ 1.800,63

5	Papel Cartolina: Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 180 G/M2; Cor: Diversas; Comprimento: 660 mm; Largura: 500 mm	288944	Und	1135	R\$ 1,03	R\$ 1.169,05
6	Papel Para Impressão Formatado: Tipo: Couchê; Tamanho (C X L): 297 X 210 mm; Gramatura: 180 G/M2; Cor: Branco	461788	Embalagem 50 FI	550	R\$ 12,98	R\$ 7.139,00
7	Papel Vergê: Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 180 G/M2; Cor: Branca; Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	297355	Caixa 50 FI	1177	R\$ 14,30	R\$ 16.831,10
8	Etiqueta Adesiva: Material: Papel Alcalino; Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta; Comprimento: 101,60 mm; Cor: Branca; Largura: 25,40 mm; Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 20 Etiquetas	287715	Caixa 100 Fls	595	R\$ 106,08	R\$ 63.117,60
9	Envelope Para Convite: Material: Papel Kraft; Gramatura: 90 G/M2; Altura: 160 MM; Aplicação: Escritório; Comprimento: 220 MM; nas cores: Branca ou azul	235649	Und	3213	R\$ 0,70	R\$ 2.249,10
10	Envelope: Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 280 X 200 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M2, Acabamento: Relevo	463348	Und	2680	R\$ 0,56	R\$ 1.500,80
11	Bloco Recado: Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo; Comprimento: 76 mm; Cor: Amarela; Largura: 76 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo/Gramatura 90 G/M2; Quantidade Folhas: 100 UN	394895	Und	2339	R\$ 3,50	R\$ 8.186,50
12	Bloco Recado: Material: Papel; Comprimento: 51 mm; Cor: Amarela;	447930	Pct 4,00 Und	1785	R\$ 3,50	R\$ 6.247,50

	Largura: 38 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 UN					
13	Prendedor Papel: Material: Metal; Tipo: Mola; Tamanho Mola: 32 mm	267600	Caixa 12 Und	480	R\$ 7,70	R\$ 3.696,00
14	Prendedor Papel: Material: Metal; Tamanho Mola: 19 mm; Tipo: Mola	267595	Caixa 12 Und	482	R\$ 3,20	R\$ 1.542,40
15	Prendedor Papel: Material: Metal; Tamanho Mola: 51 mm; Tipo: Mola	267599	Caixa 12 Und	351	R\$ 18,00	R\$ 6.318,00
16	Borracha Apagadora Escrita: Material: Borracha Livre De Pvc; Altura: 11 mm; Aplicação: Para Lápis; Comprimento: 42 mm; Cor: Branca; Largura: 21 mm; Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	428584	Und	3037	R\$ 1,34	R\$ 4.069,58
17	Caneta Esferográfica: Material: Plástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul	462546	Und	11201	R\$ 0,94	R\$ 10.528,94
18	Caneta Esferográfica: Material: Plástico Cristal; Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Preta; Características Adicionais: Corpo Sextavado	306570	Und	7935	R\$ 0,87	R\$ 6.903,45
19	Caneta Esferográfica: Material: Plástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Vermelha; Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271838	Und	5105	R\$ 0,80	R\$ 4.084,00

20	Caneta Hidrográfica: Material: Plástico; Aplicação: Retroprojektor; Cor Carga: Vermelha	279507	Caixa 12 Und	452	R\$ 11,56	R\$ 5.225,12
21	Caneta Hidrográfica: Material: Plástico; Aplicação: Retroprojektor; Cor Carga: Preta	279506	Caixa 12 Und	641	R\$ 13,50	R\$ 8.653,50
22	Caneta Hidrográfica: Material: Plástico; Aplicação: Retroprojektor; Cor Carga: Azul	279504	Caixa 12 Und	553	R\$ 11,56	R\$ 6.392,68
23	Caneta Marca-Texto: Material: Plástico; Cor: Verde; Tipo Ponta: Fluorescente	279312	Caixa 12 Und	738	R\$ 13,90	R\$ 10.258,20
24	Caneta Marca-Texto: Material: Plástico; Cor: Amarela; Tipo Ponta: Fluorescente	279313	Caixa 12 Und	738	R\$ 16,45	R\$ 12.140,10
25	Caneta Marca-Texto: Material: Plástico; Cor: Laranja; Tipo Ponta: Fluorescente	279314	Caixa 12 Und	808	R\$ 16,90	R\$ 13.655,20
26	Lápis Preto: Material Corpo: Madeira; Diâmetro Carga: 2 mm; Dureza Carga: 2b; Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora; Material Carga: Grafite	272346	Und	5569	R\$ 0,90	R\$ 5.012,10
27	Caneta – Indicador: Material: Alumínio; Aplicação: Didática E Acadêmica; Tipo Indicador: Laser; Características Adicionais: 2 Pilhas Alcalinas Aaa, 1,5v, Alcance 50 Metros	355564	Und	270	R\$ 47,20	R\$ 12.744,00
28	Pincel Quadro Branco / Magnético: Material: Plástico; Cor: Preto; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável	233847	Und	4710	R\$ 2,32	R\$ 10.927,20

29	Pincel Quadro Branco / Magnético: Material: Plástico; Cor: Azul; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável	447943	Und	4744	R\$ 2,55	R\$ 12.097,20
30	Pincel Quadro Branco / Magnético: Material: Plástico; Cor: Vermelho; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável	233848	Und	3675	R\$ 2,20	R\$ 8.085,00
31	Refil Tinta: Material: Tinta; Aplicação: Pincel Quadro Branco; Capacidade: 5,50 ML; Cor: Preta	392221	Und	2385	R\$ 4,93	R\$ 11.758,05
32	Refil Tinta: Material: Tinta; Aplicação: Pincel Quadro Branco; Capacidade: 5,50 ML; Cor: Azul	392220	Und	2394	R\$ 4,88	R\$ 11.682,72
33	Refil Tinta: Material: Tinta; Aplicação: Pincel Quadro Branco; Capacidade: 5,50 ML; Cor: Vermelho	392222	Und	2359	R\$ 4,87	R\$ 11.488,33
34	Pincel Atômico: Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Cor Tinta: Vermelha; Tipo Carga: Descartável	202043	Und	1298	R\$ 1,99	R\$ 2.583,02
35	Pincel Atômico: Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Cor Tinta: Preta; Tipo Carga: Descartável	202041	Und	1309	R\$ 2,73	R\$ 3.573,57
36	Pincel Atômico: Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Cor Tinta: Azul; Tipo Carga: Descartável	202040	Und	1318	R\$ 2,31	R\$ 3.044,58
37	Pincel: Tipo Cerdas: Plástico Dissipativo; Tamanho: 140 mm; Características Adicionais: Anti-Estático; Material Cabo: Polipropileno	464851	Und	521	R\$ 26,90	R\$ 14.014,90

38	Grampeador: Material: Metal; Capacidade: 30 FL; Tamanho Grampo: 26/6; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Pintura Epóxi	288921	Und	979	R\$ 23,02	R\$ 22.536,58
39	Grampeador; Material: Aço; Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14; Tipo: Tapeceiro Alta-Pressão	440632	Und	476	R\$ 70,00	R\$ 33.320,00
40	Grampo Trilho Encadernador: Material: Polietileno Grampo Trilho Encadernador: Material: Polietileno Aplicação: Fixação Folhas Em Processos; Comprimento: 195 mm; Cor: Branca; Tipo: Garra; Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 mm	449701	Pct 50 Und	673	R\$ 17,00	R\$ 11.441,00
41	Grampo Trilho Encadernador: Material: Aço; Aplicação: Fixação Folhas Em Processos; Comprimento: 180 mm; Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 mm; Tratamento Superficial: Niquelado	384481	Caixa 50 Und	724	R\$ 16,00	R\$ 11.584,00
42	Grampo Trilho Encadernador: Material: Plástico; Aplicação: Documentos; Comprimento: 195 mm; Tipo: Lingueta; Características Adicionais: Capacidade 300 Folhas	328305	Pct 50 Und	758	R\$ 13,60	R\$ 10.308,80
43	Extrator Grampo: Material: Aço Inoxidável; Tipo: Espátula; Tamanho: 26/6; Características Adicionais: 150x15 Mm; Tratamento Superficial: Cromado	292448	Und	1275	R\$ 2,50	R\$ 3.187,50
44	Pasta Arquivo: Material: Cartolina Plastificada; Altura: 350 mm; Características Adicionais 3: Prendedor Interno Plástico; Cor: Variada; Tipo: Classificadora;	415211	Und	3389	R\$ 1,97	R\$ 6.676,33

	Largura: 250 mm					
45	Pasta Arquivo: Material: Polipropileno; Altura: 240 mm; Cor: Fumê; Tipo: Catálogo; Largura: 340 mm; Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos; Lombada: 18 mm	397902	Und	1125	R\$ 21,80	R\$ 24.525,00
46	Pasta Arquivo: Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno; Altura: 350 mm; Capacidade: 100 Sacos Plástico FL; Cor: Variada; Tipo: Catálogo; Largura: 240 mm	332741	Und	1615	R\$ 32,40	R\$ 52.326,00
47	Papel Fotográfico: Gramatura: 180 G/M2; Uso: Imprimir Fotografia Digital; Comprimento: 297 mm; Tipo: Brilhante; Largura: 210 mm; Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La-	262173	Pct 100 Fls	922	R\$ 18,18	R\$ 16.761,96
48	Papel Para Impressão Formatado: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	Embalagem 500 Fls	13366	R\$ 23,56	R\$ 314.902,96
49	Pasta Arquivo: Material: Plástico Corrugado Flexível; Altura: 340 mm; Cor: Azul; Largura: 250 mm; Características Adicionais: Aba E Elástico; Lombada: 40 mm	285369	Und	1654	R\$ 3,88	R\$ 6.417,52
50	Pasta Arquivo: Material: Plástico Transparente; Altura: 240 mm; Cor: Cristal; Tipo: Sanfonada; Largura: 350 mm; Características Adicionais: 12 Divisões Com Abas E Elástico	319372	Und	1742	R\$ 15,00	R\$ 26.130,00
51	Pasta arquivo: Material: Polipropileno; Altura: 440 mm; Aplicação: Arquivo De Documento;	451551	Pct 10 Und	931	R\$ 6,34	R\$ 5.902,54

	Tipo: L; Largura: 310 mm; Características Adicionais: Transparente					
52	Pasta arquivo: Material: Polipropileno; Altura: 340 mm; Cor: Azul; Tipo: Porta Documento; Largura: 250 mm; Características Adicionais: Com Elástico; Lombada: 55 mm	420279	Und	1280	R\$ 4,80	R\$ 6.144,00
53	Porta-documentos: Material: Pvc; Altura: 220 mm; Cor: Preta; Largura: 165 mm; Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar	450796	Und	1039	R\$ 6,99	R\$ 7.262,61
54	Pasta Arquivo: Material: Cartão Kraft; Gramatura: 210 G/M2; Altura: 235 mm; Aplicação: Arquivo De Documento; Cor: Castanha; Tipo: Suspensa; Largura: 360 mm; Características Adicionais: Com Acetato, Etiqueta Branca, Grampo Trilho Plásti	380737	Und	2535	R\$ 2,11	R\$ 5.348,85
55	Prancheta Portátil: Material: Eucatex; Comprimento: 350 mm; Cor: Marrom; Largura: 250 mm; Características Adicionais: Com Pegador Metálico	425256	Und	993	R\$ 7,50	R\$ 7.447,50
56	Prancheta Portátil: Material: Acrílico Transparente; Comprimento: 345 mm; Cor: Cristal; Largura: 220 mm; Características Adicionais: Com Pegador Metálico	439975	Und	1162	R\$ 17,18	R\$ 19.963,16
57	Fita Adesiva: Material: Acetato; Comprimento: 30 M; Tipo: Monoface; Largura: 12 mm	463228	Und	1795	R\$ 1,82	R\$ 3.266,90
58	Fita Isolante Elétrica: Material Básico: Pvc Auto-Extinguível; Resistência À Tensão: Até 750 V;	278664	Und	1449	R\$ 5,00	R\$ 7.245,00

	Cor: Preta; Classe Temperatura: 90 °C; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM; Espessura: 0,19 MM; Normas Técnicas: Nbr 5.037 e Características Adicionais: Excelente Capacidade de Adesão					
59	Fita Adesiva: Material: Polietileno E Tecido Laminado De Algodão; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 50 M; Cor: Cinza; Tipo: Silver Tape; Largura: 48 mm	449828	Und	726	R\$ 54,57	R\$ 39.617,82
60	Fita Adesiva: Material: Polipropileno; Tipo: Monoface; Largura: 12 mm; Comprimento: 10 M	344225	Und	3075	R\$ 0,90	R\$ 2.767,50
61	Fita Adesiva: Material: Crepe; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 50 M; Cor: Branca; Tipo: Monoface; Largura: 18 mm	397744	Und	2215	R\$ 4,28	R\$ 9.480,20
62	Fita Adesiva: Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 50 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Branca; Aplicação: Multiuso	278973	Und	2392	R\$ 10,13	R\$ 24.230,96
63	Fita Adesiva: Material: Polipropileno; Tipo: Monoface; Largura: 48 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Incolor; Aplicação: Multiuso	429795	Und	2638	R\$ 5,56	R\$ 14.667,28
64	Fita adesiva: Material: Papel; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 30 M; Cor: Branca; Tipo: Dupla Face; Largura: 12 mm	278986	und	1442	R\$ 4,09	R\$ 5.897,78
65	Fita sinalização: Material: Plástico; Aplicação: Sinalização De Advertência; Cor: Preta E Amarela; Largura: 70 mm; Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	355427	Und	2399	R\$ 10,18	R\$ 24.421,82

66	Fita: Material: Cetim; Largura: 10 mm; Comprimento: 10 M; Cor: Amarela	272564	Rolo 10 m	383	R\$ 3,50	R\$ 1.340,50
67	Fita: Material: Cetim; Largura: 10 mm; Largura: 10 MM; Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha	440630	Rolo 10 m	852	R\$ 12,00	R\$ 10.224,00
68	Alfinete Mapa: Material: Aço , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada	316632	Caixa 50 Und	797	R\$ 4,20	R\$ 3.347,40
69	Estilete: Material Corpo: Plástico; Espessura: 18 MM; Tipo: Lâmina Retrátil; Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	411771	Und	1766	R\$ 7,50	R\$ 13.245,00
70	Estilete: Aplicação: Escritório; Espessura: 22 MM; Tipo: Largo	223460	Und	1282	R\$ 6,50	R\$ 8.333,00
71	Tinta para carimbo: Aspecto Físico: Líquido; Componentes: Água, Pigmentos; Aplicação: Almofada; Cor: Preta; Capacidade Frasco: 40 ML	283589	Und	531	R\$ 4,61	R\$ 2.447,91
72	Carimbo: Material Base: Fotopolímero; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 60 mm; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Largura: 40 mm; Formato: Retangular e Personalizado Conforme A Necessidade Do Órgão Contratante	433598	Und	661	R\$ 34,98	R\$ 23.121,78
73	Carimbo: Material Base: Fotopolímero; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 58 mm; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Largura: 22 mm; Formato: Retangular e Personalizado Conforme A Necessidade Do Órgão Contratante	433594	Und	696	R\$ 23,00	R\$ 16.008,00
74	Carimbo: Material Corpo: Plástico; Material Base: Resina; Comprimento: 40 mm; Largura: 40 mm; Tipo: Auto-Entintado; Formato: Quadrado e Personalizado Conforme a Necessidade do Órgão Contratante	357751	Und	681	R\$ 44,00	R\$ 29.964,00
75	Plástico: Material: Acetato; Comprimento: 60 CM; Espessura: 0,03 MM; Transmittância: Transparente; Largura: 60 CM; Tipo Uso: Artesanato.	445254	Und	779	R\$ 36,50	R\$ 28.433,50
76	Capa Encadernação: Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Incolor , Formato:	331790	Pct 100 Und	427	R\$ 30,41	R\$ 12.985,07

	210 X 297 M					
77	Capa Encadernação: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tipo: A4; Cor: Azul; Formato: 210 X 297 MM; Espessura: 0,30 MM	278727	Pct 100 Und	407	R\$ 36,72	R\$ 14.945,04
78	Capa Encadernação: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tipo: A4; Transmittância: Fosco; Características Adicionais: Sem Furo; Formato: 210 X 297 MM	400545	Pct 100 Und	387	R\$ 31,24	R\$ 12.089,88
79	Capa Encadernação: Material: Polipropileno; Cor: Fumê; Tipo: A4; Formato: 210 X 297 MM	447948	Pct 100 Und	257	R\$ 28,80	R\$ 7.401,60
80	Espiral Encadernação: Material: Plástico; Diâmetro: 25 mm; Comprimento: 330 mm; Cor: Preta	260196	Pct 100 und	225	R\$ 32,00	R\$ 7.200,00
81	Espiral Encadernação: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Diâmetro: 29 mm; Cor: Preta; Quantidade Folhas: 200	326533	Pct 36 Und	201	R\$ 57,63	R\$ 11.583,63
82	Espiral Encadernação: Material: Plástico; Diâmetro: 23 Mm; Comprimento: 330 mm; Cor: Preta	291483	Pct 100 und	191	R\$ 56,57	R\$ 10.804,87
83	Espiral Encadernação: Material: Plástico; Diâmetro: 20 Mm; Comprimento: 330 mm; Cor: Preta	341600	Pct 100 und	211	R\$ 32,58	R\$ 6.874,38
84	Alvo De Tiro: Material: Papel Cartão; Tipo: Silhueta; Tamanho: 100 X 50 CM; Características Adicionais: Alvo A2, Silhueta Preta	468994	Und	8020	R\$ 2,33	R\$ 18.686,60
85	Alvo De Tiro: Material: Papel Cartão; Tipo: Quadrado; Tamanho: 20 X 20 CM; Características Adicionais: Alvo de tiro Alvo modelo padrão A5, Silhueta Preta	445114	Und	3440	R\$ 1,53	R\$ 5.263,20
86	Alvo De Tiro: Material: Papel Cartão; Tipo: Retangular; Tamanho: 15 X 08 CM; Características Adicionais: Alvo de tiro Alvo modelo padrão A6, Silhueta Preta	445115	Und	3435	R\$ 1,00	R\$ 3.435,00
87	Obréia: Material: Papel Celulose Vegetal; Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos; Cor: Branca; Tamanho: Padrão; Apresentação: Auto Adesiva; Formato: Circular	250677	Rolo 1000 Und	835	R\$ 7,00	R\$ 5.845,00
88	Obréia: Material: Papel Celulose Vegetal; Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos; Cor: Preta; Tamanho: Padrão; Apresentação: Auto Adesiva; Formato: Circular	250678	Rolo 1000 Und	865	R\$ 6,67	R\$ 5.769,55
89	Clipe: Tratamento Superficial: Cromado , Aplicação: Material De	306312	Caixa 100 Und	1291	R\$ 1,93	R\$ 2.491,63

	Expediente , Tamanho: 0/0 , Material: Metal					
90	Clipe: Tratamento Superficial: Cromado; Aplicação: Material De Expediente; Tamanho: 4/0; Material: Metal	306310	Caixa 100 Und	1328	R\$ 8,50	R\$ 11.288,00
91	Clipe: Material: Metal; Tamanho: 8/0; Formato: Paralelo.	271779	Caixa 50 Und	1007	R\$ 6,00	R\$ 6.042,00
92	TNT: Gramatura: 40 G/M2; Largura: 1;40 M Cores: variadas	469173	metro	3383	R\$ 2,50	R\$ 8.457,50
93	Feltro: Material: Feltro; Comprimento: 1 M; Largura: 1;40 M; Cores: variadas	468998	Metro	997	R\$ 16,71	R\$ 16.659,87
94	Plástico: Material: Lisolene; Cor: Branca; Largura: 1;40 M; Tipo Uso: Decoração; Comprimento: 100 M Aplicação Em Quadros Murais Para Instrução e BANERS	267156	bobina 50m	60	R\$ 146,23	R\$ 8.773,80
95	Placa Acrílica: Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Transmittância: Transparente; Largura: 297 Mm; Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face; Altura: 210 Mm	412084	Und	1600	R\$ 13,27	R\$ 21.232,00
96	Placa Identificação: Material: Acrílico Cristal; Comprimento: 297 mm; Altura: 210 mm; Aplicação: Identificação Nas Portas; Espessura: 3 mm; Cor: Incolor; Transmittância: Transparente; Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4	365278	Und	1725	R\$ 18,15	R\$ 31.308,75
97	Plástico Bolha: Material: Plástico; Largura: 1;30 M; Comprimento: 100 M; Apresentação: Bobina	220986	Bobina 100m	88	R\$ 116,10	R\$ 10.216,80
98	Perfurador Papel: Material: Ferro Fundido; Tipo: Mesa; Tratamento Superficial: Pintura Epóxi; Capacidade Perfuração: 60 FI; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido; Quantidade Furos: 2 Un; Tipo Furo: Redondo	326432	Und	199	R\$ 70,75	R\$ 14.079,25
99	Apagador Quadro Branco: Material Base Feltro; Material Corpo Plástico; Comprimento 15 Cm; Largura 4;50 Cm; Altura 25 Cm	204691	Und	967	R\$ 3,74	R\$ 3.616,58
100	Calculadora Eletrônica: Com 12 Dígitos; tipo: bolso; aplicação: científica. Modelo de referência: MM-82MS,	227384	Und	300	R\$ 27,07	R\$ 8.121,00
101	Apontador Lápis: Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa,	464636	Und	1948	R\$ 1,59	R\$ 3.097,32

	Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável					
102	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete: Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado / triplo ; Dimensões: 240 × 70 × 80 mm	202541	Und	712	R\$ 15,86	R\$ 11.292,32
103	Régua Escritório: Material Acrílico; Comprimento 30 Cm; Graduação Centímetro/ Polegada Cm/Pol; Tipo Material Flexível	203205	unid	1763	R\$ 1,52	R\$ 2.679,76
104	Régua Escritório: Material: Aço , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Polegada E Milímetro/Polegada , Tipo Material: Rígido	468297	Und	1482	R\$ 11,90	R\$ 17.635,80
105	Régua Escritório: Material: Acrílico; Comprimento: 40 Cm; Graduação: Centímetro;Milímetro; Tipo Material: Rígido; Cor: Cristal	446935	Und	1560	R\$ 3,28	R\$ 5.116,80
106	Régua Escritório: Material Acrílico; Comprimento 50 Cm; Graduação Centímetro Cm/Pol; Tipo Material Flexível	428937	Und	1196	R\$ 3,47	R\$ 4.150,12
107	Tesoura: Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Plástico; Comprimento: 21 Cm	283560	Und	1900	R\$ 6,19	R\$ 11.761,00
108	Barbante Algodão: Quantidade Fios: 8 Un; Acabamento Superficial: Crú Cor: Branca ou crú	435053	Rolo 250g	585	R\$ 7,62	R\$ 4.457,70
109	Cadeado: Material: Latão Maciço; Material Haste: Aço Inoxidável; Largura: 35 MM	312856	Und	1075	R\$ 20,30	R\$ 21.822,50
110	Cadeado: Material: Latão Maciço; Material Haste: Aço Inoxidável; Altura: 69 MM; Largura: 50 MM; Quantidade Pinos: 16 UM; Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra E Trava Dupla	236534	Und	664	R\$ 46,10	R\$ 30.610,40
111	Chaveiro: Material Plástico; Formato Retangular; Tamanho 5;8x2;60x0;5 Cm; Cores Diversas; Aplicação Identificação De Chaves; Características Adicionais Tipo Caixa; Etiqueta Interna De Papel.	284067	Und	7215	R\$ 0,85	R\$ 6.132,75
112	Bastão Sinalizador: Tipo: Luminoso; Comprimento: 6 POL; Cor: Vermelha/Verde/Branca; Duração: 12 H; Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações; Características Adicionais: Quimiluminescente; A Prova D'Água E Auto-Contido	480024	Und	2080	R\$ 8,14	R\$ 16.931,20

113	Lacre Segurança: Material: Polietileno; Comprimento: 27 Cm; Aplicação: Fechamento De Malotes; Tipo: Espinha De Peixe; Características Adicionais: Numerado; Cor: Amarela ou Azul	318111	Pct 100 Und	2909	R\$ 17,25	R\$ 50.180,25
114	Dispenser Para Copo Plástico: Plástico , Cor: Branca , Capacidade Copo: 180/200 ML, Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento , Material Base: Plástico	394879	Und	328	R\$ 61,01	R\$ 20.011,28
115	Dispenser Higienizador: Material Plástico Abs; Capacidade 800 MI; Tipo Fixação Parede; Cor Branca; Aplicação Mãos; Características Adicionais Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	404651	Und	457	R\$ 29,99	R\$ 13.705,43
116	Dispenser Papel Higiénico: Material Base: Plástico Abs; Tipo: De Parede; Cor: Branco; Características Adicionais: Trava Para Rolo De Até 300 M; Altura: 27 CM; Largura: 27 CM; Profundidade: 12;50 CM	422811	Und	444	R\$ 31,04	R\$ 13.781,76
117	Dispenser Papel Toalha: Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branca; Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos; Dimensões: 290 X 270 X 160 MM	483010	Und	442	R\$ 29,15	R\$ 12.884,30
118	Cartucho Tinta Impressora: Epson; Tipo Cartucho: Compatível; Cor Tinta: Ciano; Referência Cartucho 2: T664120	466802	Und	308	R\$ 7,48	R\$ 2.303,84
119	Cartucho Tinta Impressora: Epson; Tipo Cartucho: Compatível; Cor Tinta: Amarela; Referência Cartucho 2: T664120	466825	Und	348	R\$ 6,98	R\$ 2.429,04
120	Cartucho Tinta Impressora: Epson; Tipo Cartucho: Compatível; Cor Tinta: Preta; Referência Cartucho 2: T664120	460286	Und	397	R\$ 7,97	R\$ 3.164,09
121	Cartucho Tinta Impressora: Epson; Tipo Cartucho: Compatível; Cor Tinta: Magenta; Referência Cartucho 2: T664120	466826	Und	372	R\$ 7,92	R\$ 2.946,24
122	Kit camuflagem: tinta não tóxica e antialérgica para pintura da pele, solúvel em água com 5 peças acopláveis em formato de bastão, sendo 2 peças na cor preta, 2 peças na cor verde e 1 peça na cor marrom. Tamanho 7cm x 3cm diâmetro: 3cm, peso: 5g	612105	Und	2420	R\$ 9,42	R\$ 22.796,40

123	Fita Adesiva: Material: Espuma Acrílica , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Fixação De Quadros, Fixação ultraforte; Substitui colas e pregos; Aderência perfeita para madeira, parede, vidro, acrílico, cerâmica e metal;	480998	Rolo 2 Metro	462	R\$ 29,70	R\$ 13.721,40
124	CARIMBO: Material Corpo: Plástico; Material Base: Borracha; Comprimento: 18 MM; Largura: 47 MM; Tipo: Automático; Características Adicionais: Auto-Entintado ; Personalizado	383140	Und	479	R\$ 25,00	R\$ 11.975,00
125	Faixa Divulgação De Eventos - Banner: Material: Lona Vinílica , Comprimento: 120 CM, Largura: 70 CM, Aplicação: Divulgação Institucional , Características Adicionais: Tipo Banner; com acabamento em bastão de madeira, ponta de plástico e cordão.	600650	Und	975	R\$ 50,00	R\$ 48.750,00
126	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário Características Adicionais: Formato Arredondado Aplicação: Vaso Sanitário	331870	Und	1440	R\$ 6,46	R\$ 9.302,40
127	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Líquido , Aroma: Variado , Características Adicionais: Com 4 Varetas Apresentação: Vareta De Bambu Composição Básica: Pó De Madeira, Carvão E Resina Vegetal	445099	Und	1590	R\$ 20,25	R\$ 32.197,50
128	Percevejo: Material: Metal; Tamanho: 10 MM; Tratamento Superficial: Galvanizado	202052	Caixa 100 Und	334	R\$ 2,50	R\$ 835,00
129	Colchete Fixação: Material: Aço; Tamanho: Nº 10; Tratamento Superficial: Latonado	278610	Caixa 72 Und	257	R\$ 6,76	R\$ 1.737,32
130	Cola: Aplicação: Papel; Cor: Branca; Tipo: Líquido; Características Adicionais: Instantânea	303971	Bisnaga 90g	1805	R\$ 2,10	R\$ 3.790,50
131	Cola: Aplicação: Papel; Cor: Branca; Tipo: Bastão; Características Adicionais: Atóxica	292447	Tubo 10 Gramas	1788	R\$ 2,13	R\$ 3.808,44
132	Cola: Aplicação: Vidro; Borracha; Plástico; Pvc; Metal; Acrílico; Náilon; Cor: Incolor; Tipo: Líquido; Características Adicionais: Instantânea; Composição: Ester De Cianoacrilato	345252	Bisnaga 5,00g	1692	R\$ 4,42	R\$ 7.478,64

133	Cola: Aplicação: Pistola Quente; Tipo: Bastão; Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento; Composição: Silicone	284808	Und	660	R\$ 3,95	R\$ 2.607,00
134	Cola: Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	und	905	R\$ 1,20	R\$ 1.086,00
135	Pistola Aplicadora: Tensão Alimentação:110/220 V, Potência: 60 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional: Cola compatível: Cola bastão Grossa 11 MM;	410348	Und	288	R\$ 54,90	R\$ 15.811,20
136	Pistola Aplicadora: Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone; Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 10 W Cola compatível: Cola bastão Grossa 7,5 MM;	439981	Und	293	R\$ 20,30	R\$ 5.947,90
137	Folha Isopor: Comprimento: 1 M; Espessura: 10 MM; Largura: 0,50 M	233842	Und	260	R\$ 5,78	R\$ 1.502,80
138	Folha Isopor: Comprimento: 1 M; Espessura: 20 MM; Largura: 0,50 M	233843	Und	260	R\$ 8,88	R\$ 2.308,80
139	Folha Isopor: Comprimento 1 M; Largura 0,50 M; Espessura 25 Mm	233840	Und	260	R\$ 10,52	R\$ 2.735,20
140	Livro ata: material: papel sulfite; quantidade folhas: 100 fl; gramatura: 75 g;m2; comprimento: 297 mm; largura: 210 mm	200692	Und	1575	R\$ 12,26	R\$ 19.309,50
141	Livro Ata: Material: Papel Sulfite; Quantidade Folhas: 200 Fl; Gramatura: 75 G;M2; Comprimento: 297 mm; Largura: 210 mm	200694	Und	577	R\$ 21,00	R\$ 12.117,00
142	Pilha: Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1;5 V	419859	Embalagem 4 und	2919	R\$ 6,91	R\$ 20.170,29
143	Pilha: Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1;5 V	419860	Embalagem 4 Und	2971	R\$ 6,24	R\$ 18.539,04
144	Pilha: Tamanho: Média; Modelo: C; Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmiu; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1;5 V	435129	Embalagem 2 Und	391	R\$ 19,00	R\$ 7.429,00

145	Pilha: Tamanho: Grande; Modelo: D; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1;5 V	419861	Embalagem 2 Und	423	R\$ 26,00	R\$ 10.998,00
146	Pilha: Tamanho Pequena; Modelo A23; Sistema Eletroquímico Alcalina; Tensão Nominal 12 V	410947	Und	925	R\$ 6,50	R\$ 6.012,50
147	Pilha: Modelo: 6f22; Tamanho: Grande; Tensão Nominal: 9 V; Sistema Eletroquímico: Nímh	415869	Und	765	R\$ 8,01	R\$ 6.127,65
148	Bateria Não Recarregável: Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1;5 V; Modelo: Lr1130/Ag10; Capacidade Nominal: 70 MAH; Formato: Moeda	401345	Embalagem 10,00 Und	745	R\$ 10,60	R\$ 7.897,00
149	Lona Plástica: Espessura: 200 MICRA; Largura: 4 M; Comprimento: 100 M; Cor: Preta	356098	Rolo 100m	145	R\$ 420,00	R\$ 60.900,00
150	Protetor Auricular: Tipo Concha: Plugue; Material: Elastômero Sintético; Tamanho: Único; Características Adicionais: Cordão Pvc; Acompanha Caixa Plástica Para Proteção	291704	Par	7865	R\$ 1,33	R\$ 10.460,45
151	Marcador Página: Cor: Diversas , Características Adicionais: Adesivos Reposicionáveis, Setas, Neon, Post-It, Flags	397768	Pacote 100 Unidade	3298	R\$ 3,99	R\$ 13.159,02
152	Bateria Não Recarregável: Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral; Sistema Eletroquímico: Lithium; Tensão Nominal: 3 V; Modelo: Cr-2430	605714	Und	912	R\$ 4,28	R\$ 3.903,36
153	Desengripante: Composição: Base Sintética Biodegradável , Apresentação: Spray , Aplicação: Uso Geral	602645	300ml	700	R\$ 11,48	R\$ 8.036,00
154	Polidor: Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está- , Aplicação: Limpeza De Metais	295598	Frasco 200 Mililitro	565	R\$ 17,99	R\$ 10.164,35
						R\$ 2.211.315,25

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes encontram-se anexo a este termo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
- 1.4. *O prazo inicial de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.*
- 1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A aquisição dos bens deste processo atenderá às necessidades de funcionamento e manutenção de atividades administrativas do 32º Grupo de Artilharia de Campanha Grupo e Unidades Gerenciadoras Participantes que compõem o Sistema ARCCO.

- 2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024/2025**, conforme detalhamento a seguir:*

- I) *ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000058/2025;*
- II) *Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;*
- III) *Id do item no PCA: 77, 78, 79 e 80;*
- IV) *Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, 7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL - 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS - 7070, - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS;*
- V) *Identificador da Futura Contratação: 160058-22/2025;*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

- 1.1.1 *As contratações deverão cumprir o previsto no Art 5º da instrução normativa 01 da secretaria de logística e tecnologia da informação do Ministério do planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela*

Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6º edição de setembro de 2023, no que se refere às características sustentáveis, tais como, Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08 /2021; só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.3. A exigência do critério de sustentabilidade acima estabelecido visa atender ao disposto no Art 5º da Lei no 14.133/2021, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, acatou-se o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos – NESLIC, da Consultoria-Geral da União, quanto a exigência de registro do fabricante, distribuidor ou importador no Cadastro Técnico Federal – CTF, como forma de assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

4.4. É necessário verificar se o fornecedor é fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou consumidor de recursos ambientais. No caso dos fabricantes, devem ser consultadas as Fichas Técnicas relacionadas à Indústria (categorias 2 a 16). Se os fornecedores forem distribuidores, devem ser consultadas as Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21. Caso sejam importadores, devem ser verificadas as categorias 18, principalmente as descrições referentes a Comércio, e a Categoria 21.

4.5. A Ficha Técnica, documento assinado eletronicamente pelo Presidente do Ibama, comprova a obrigação ou dispensa de inscrição no CTF/APP, conforme disposto no art. 49 da Instrução Normativa Ibama no 13/2021.

4.5.1.. Conforme a IN IBAMA no 13/2021 e a Lei no 6.938/1981, os seguintes itens do Termo de Referência no 36/2025 estão sujeitos à exigência de comprovação de regularidade ambiental por parte dos fabricantes, com apresentação de Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) e do Certificado de Regularidade válido:

Item	Descrição	Justificativa (Enquadramento provável)
31	Refil de tinta para pincel quadro branco	Corantes e solventes industriais – Categoria 11 e 12
32	Refil de tinta para pincel quadro branco	Corantes e solventes industriais – Categoria 11 e 12
33	Refil de tinta para pincel quadro branco	Corantes e solventes industriais – Categoria 11 e 12
57	Fita adesiva de acetato	Fabricação com cola sintética – Indústria

		Química
58	Fita isolante elétrica	Borracha sintética e colas – Indústria Química
118	Cartucho de tinta – Ciano	Substâncias químicas – Categoria 5, 11 e 12
119	Cartucho de tinta – Amarelo	Substâncias químicas – Categoria 5, 11 e 12
120	Cartucho de tinta – Preto	Substâncias químicas – Categoria 5, 11 e 12
121	Cartucho de tinta – Magenta	Substâncias químicas – Categoria 5, 11 e 12
122	Kit camuflagem facial	Cosméticos industriais – Categoria 7
123	Fita adesiva dupla face ultra forte	Adesivos químicos – Categoria 12
132	Cola líquida cianoacrilato	Adesivos e produtos químicos – Categoria 12
133	Cola bastão de silicone (11mm)	Adesivos industriais – Categoria 12
134	Cola bastão de silicone (7,5mm)	Adesivos industriais – Categoria 12
153	Desengripante spray biodegradável	Derivado químico volátil – Categoria 10
154	Polidor de metais	Produto químico com solventes – Categoria 11 e 14

4.6. Para que a presente aquisição de produtos seja contratada e corretamente prestada, os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se torne a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

4.7 Itens abrangidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021 (conforme consta no Termo de Referência), os licitantes deverão encaminhar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata para todos os itens abrangidos;

Seguindo as normas do Art. 2º da RESOLUÇÃO CONAMA no 237 de 1997, conforme Art. 1º da Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001 e Art. 9º da Portaria no 240, de 12 de março de 2019, será necessário na fase de julgamento da proposta, a apresentação do Certificado de Licença de Funcionamento – CLF, emitido pela Polícia Federal, para que a empresa seja habilitada; Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser tomados cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- Definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente como especificação técnica do objeto;
- Justificar a exigência desses critérios e práticas sustentáveis em relação à adequação de sua especificação, verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame e verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em

atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis–DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá se exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Cadastro Técnico Federal: Para os itens do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08 /2021, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- O Licitante deverá comprovar, mediante apresentação do Certificado de Regularidade (consulta pública no site do IBAMA), que o fabricante do produto por ele ofertado tem sua atividade devidamente enquadrada na respectiva Ficha Técnica de Enquadramento (FTE).
- Caso os produtos sejam dispensados das exigências acima, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Subcontratação

- 4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Margem de Preferência:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias contados do envio do empenho juntamente com o pedido da entrega do material.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:*

UASG	ENDEREÇO
160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Avenida Duque de Caxias S/N, SMU - Brasília, DF, 70630-000
160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	Avenida Epac Saan, S/NR, Setor Militar Complementar, Brasília, DF, CEP 70.631-000
160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA RESIDENCIAL	Avenida Duque de Caxias, S/N, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70630-100
160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	SGAN 902/904, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70790-020
160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO	Avenida Duque de Caxias S/N, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, CEP: 70630-000
160072 - 11. DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS	Avenida Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano, Brasília - DF, CEP: 70630-000
160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA	Av. Duque de Caxias SMU - Brasília, DF, CEP: 70297-400
160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR	Avenida do Exército, SMU, Brasília - DF, CEP: 70655-775
160749 - 7º CENTRO TELEMÁTICA ÁREA	Av. Duque de Caxias S/N SMU 7º Centro de Telemática de Área, Brasília - DF, CEP: 70630-000
160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	Rodovia DF 001, KM 5 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília - DF, 71559-902
160066 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS	QGEX SETOR DE GARAGENS, SMU - Brasília, DF, 70630-901
160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO	Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, DF, CEP 70630-100
160479 - 6 GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES	Rodovia Br-020 - Village, Formosa - GO, CEP: 73.814-500
160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	Avenida Duque de Caxias, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, CEP: 70.630-100
160432 - CENTRO DE LOGÍSTICA DE MÍSSEIS E FOGUETES	BR 020, KM 07, Village, Formosa - CEP 73.814-500, GO
160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	Avenida Duque de Caxias, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, CEP: 70.630-100
160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	Habitacional Taquari - KM 4,5 - Lago Norte, Brasília - DF, 71559-901
160148 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP	Avenida do Exército, SMU, Brasília - DF, 70655-775

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9.Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16.Cabe ao gestor do contrato:

1.1.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.1.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.1.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.1.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2.Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.1 Multa:

1.1.2 *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

1.1.3 *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.*

1.1.4 *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.*

1.1.5 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.*

1.1.6 *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.*

1.1.7 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

1.1.8 *Lentidão excessiva na entrega dos itens, atraso injustificado por meios oficiais, entrega de material de qualidade inferior.*

7.3.A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4.Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7.A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.1.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9.Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.1 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14.Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9.As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.1.1 o prazo de validade;
 - 1.1.1 a data da emissão;
 - 1.1.1 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.1.1 o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.1.1 o valor a pagar; e
 - 1.1.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 1.1.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 1.1.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26.O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.1.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1.1 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

- 8.29. 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 8.30. 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)
- 8.34. 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento."

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

9.2.O fornecimento do objeto será parcelado e por UASG.

9.3.É possível que o fornecedor entregue parte do quantitativo (por lotes ou por UASG/ região) preservando a eficiência da ata de registro de preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1.*Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital e na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5.Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6.pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7.empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9.sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11.sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13.sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23.certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.25.balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26.Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor *total estimado da contratação*.

9.27.Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.32. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:8.27. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de*

9.33. *Inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.34. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.35. *O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;*

9.36. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e Os seguintes*

9.37. *Documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:*

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 9.38. *8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.211.315,25 (dois milhões duzentos e onze mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários no Estudo Técnico Preliminar.*

- 10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.1.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.1.1 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.1.1 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

- 11.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS - 1º TEN

ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL

MARIA LUNALVA CARLOS SOUZA - 3º SGT

AUXILIAR DO SETOR DE MATERIAL

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 DIAS*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.2.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *um mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3 Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão*/ nº 90003/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília - DF, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal)